



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Documento orientador para a elaboração de projetos no âmbito do  
Edital nº 01/2015 - SINAPIR 2015.**

Como parte do processo de fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, a SEPP/PR torna pública a abertura de uma Chamada Pública, direcionada para os entes federados e consórcios públicos, visando a seleção de propostas que contribuam para a implementação do SINAPIR.

Podem participar dessa Chamada Pública, todos os entes federados e consórcios públicos, incluindo àqueles que ainda não integram o SINAPIR. Contudo, a priorização será dada aos entes participantes do sistema, conforme regras do edital. Além disso, é recomendável que as propostas dos entes e consórcios ainda não participantes do SINAPIR estabeleçam uma meta que vise ao final sua adesão ao sistema.

Nessa Chamada, serão contemplados projetos nos seguintes programas:

- **Fortalecimento institucional de Órgãos, Conselhos e Fóruns Estaduais voltados para a Promoção da Igualdade Racial:**
  - Estruturação e/ ou fortalecimento de órgãos constituídos nas estruturas administrativas responsáveis pela coordenação e articulação da política de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade racial;
  - Estruturação e/ ou fortalecimento de Conselhos voltados para a Promoção da Igualdade Racial, vinculados ao órgão de Promoção da Igualdade Racial local, com formação paritária entre governo e sociedade civil.
  - Estruturação e/ ou fortalecimento de fóruns estaduais de gestores(as) municipais de promoção da igualdade racial; e
  - Os projetos podem contemplar metas de estruturação física (aquisição de bens duráveis), capacitação de servidores(as) públicos(as) e conselheiros(as), bem como a elaboração e/ou revisão de políticas e planos de promoção da igualdade racial, e ações de fomento à criação de Órgãos e Conselhos, assim como para criação e funcionamento do Fórum Estadual.
- **Apoio às Políticas Públicas de Ação Afirmativa voltadas para:**
  - Projetos que estimulem e fortaleçam as políticas transversais e de ações afirmativas, particularmente ações voltadas para mulheres negras e juventude negra;
  - Projetos de formação para gestores públicos tais como: cursos, oficinas, seminários e publicações com conteúdo e ênfase na abordagem e enfrentamento ao racismo institucional;
  - Projetos de comunicação com vistas a dar visibilidade positiva e desconstruir estereótipos negativos da População Negra LGBT, Juventude Negra e Mulheres Negras;
  - Ações Sociais de valorização da vida, proteção, emponderamento e atendimento social de adolescentes e jovens negros em situação de vulnerabilidade social;
  - Ações que colaborem para implementação da lei nº 10.639/2003, PNSIPN (Política Nacional de Saúde Integral da População Negra), entre outras legislações de promoção da igualdade racial e superação do racismo.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

- **Apoio às Políticas Públicas para Comunidades Tradicionais voltadas para:**
  - Fomento à incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de comunidades tradicionais de matriz africana e/ou de comunidades ciganas.

Este documento tem o objetivo de orientar os Estados, DF, Municípios e Consórcios Públicos quanto aos tipos de projetos que podem ser apresentados, observadas as ações indicadas em cada programa. As sugestões serão apresentadas por programa e não são exaustivas, podendo os proponentes apresentarem outras propostas, desde que estejam em conformidade com o programa e com as ações correspondentes. A preparação e divulgação deste documento visa, tão somente, facilitar e auxiliar os proponentes quando da elaboração dos seus respectivos projetos e é complementar ao “Manual de orientação para celebração de convênios com entidades públicas” da SEPP/PR, disponível no SICONV e na página da SEPP/PR .

A Chamada Pública do SINAPIR 2015 estabelece valor mínimo por projetos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da legislação vigente. Não foi estabelecido um valor máximo. Contudo, recomenda-se aos proponentes que observem sua capacidade de execução quando da elaboração dos seus respectivos projetos, especialmente quanto aos valores solicitados, visto que estes deverão ser devidamente justificados no termo de referência. Ademais, o prazo para execução dos trabalhos é de 24 (vinte e quatro) meses.

As orientações específicas para elaboração de projetos de cada um dos programas acima identificados, constam nos seguintes Anexos:

- **Anexo I:** Orientação para os projetos do Programa “Fortalecimento de Órgãos, Conselhos e Fóruns Estaduais de Gestores Municipais para a implementação do SINAPIR”
- **Anexo II:** Orientação para os projetos do Programa “Apoio às Políticas Públicas de Ação Afirmativa para a implementação do SINAPIR”
- **Anexo III:** Orientação para os projetos do Programa “Apoio às Políticas Públicas para Comunidades Tradicionais para a implementação do SINAPIR”



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**ANEXO I: Programa 2012620150002 - Orientação para os projetos do Programa  
“Fortalecimento de Órgãos, Conselhos e Fóruns Estaduais de Gestores Municipais para a  
implementação do SINAPIR”**

A orientação para os projetos sugeridos baseia-se na experiência de três anos da SEPPIR/PR, apoiando os Órgãos e Conselhos voltados à promoção da igualdade racial.

É possível que se apresentem outros tipos de projetos. Estas sugestões não são exaustivas, porém é necessário que o objetivo de fortalecimento institucional e a participação do Ente Federado no SINAPIR sejam priorizados.

Outro ponto a destacar é a pontuação concedida na avaliação das propostas. Para Estados, Consórcios Públicos e mesmo Municípios que estenderem a abrangência do projeto para fortalecer institucionalmente os órgãos e conselhos de outros municípios, será concedido 01 (um) ponto por Ente Federado, no limite de 20 pontos. É imprescindível que sejam nomeados no projeto todos os entes contemplados, o seu critério de seleção e que a metodologia da execução detalhe o processo operacional e legal deste atendimento.

O proponente poderá utilizar como sua referência inicial, os custos do relatório produzido pela SEPPIR/PR com data de março de 2015. Este consta na Aba Programas do SICONV e no *site* desta Secretaria Chamadas Públicas.

A regra para este edital é que três orçamentos, com a identificação completa do fornecedor e do material/serviço em questão, resultem na média aritmética que será o valor considerado para cada um dos itens do projeto. A Ata de Registro de Preços com validade para o prazo de execução do convênio poderá substituir estes três orçamentos.

**Projetos para Estados e DF**

**I. Objetivo 1: Criar e/ou fortalecer institucionalmente o(s) Órgão(s) e/ou Conselho(s) voltado(s) à promoção da igualdade racial do Estado <nome do Estado>, pelo aparelhamento de sua(s) estrutura(s), para implementar o SINAPIR.**

**Objeto 1: “Aquisição de bens duráveis para utilização nos Órgãos e/ou nos Conselhos voltados à promoção da igualdade racial”.**

Meta 1: Aquisição de bens duráveis para o(s) Órgão(s).

Etapa 1: Aquisição de bens de informática para o(s) Órgão(s).

Etapa 2: Aquisição de móveis e equipamentos para o(s) Órgão(s).



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Meta 2: Aquisição de bens duráveis para o(s) Conselho(s).

Etapa 1: Aquisição de bens de informática para o(s) Conselho(s).

Etapa 2: Aquisição de móveis e equipamentos para o(s) Conselho(s).

Meta 3: Aquisição de veículo para utilização exclusiva do Órgão e do Conselho voltados à promoção da igualdade racial.

Etapa 1: Aquisição de veículo Tipo XX, Capacidade YY, motorização WW, combustível TT, etc...

Os Estados ainda não integrantes do SINAPIR devem estabelecer uma meta específica para adesão ao Sistema.

**Bens elegíveis:**

- Computador *desktop*, *notebook*, impressora multifuncional – verificar a padronização destes bens junto à área responsável no governo municipal/estadual. Para a impressão de documentos, vários órgãos optam pelo *outsourcing*, que a é terceirização do serviço, não cabendo portanto aquisição.
- Câmara fotográfica/filmadora digital, projetor multimídia, tela para projeção, suporte para tela, TV, ar-condicionado, sistema de microfone e caixa de som, telefone, etc. Para o telefone vale o comentário de verificar-se a padronização, devido, por exemplo, à central de PABX
- Mesa de escritório, baias para escritório, cadeira giratória, mesa de reuniões, cadeiras de reuniões, armário alto de duas portas, armário baixo de duas portas, gaveteiro com quatro/três gavetas, longarina, mesa para impressora, armário para pastas suspensas, etc...
- Veículo dos tipos: automóvel de passeio, van para transporte de passageiros e pickup sem/com tração 4 x 4. É necessário uma explicação detalhada da escolha do tipo e da forma de utilização do veículo. Também anexar ao projeto uma declaração que o veículo será utilizado exclusivamente pelo órgão beneficiado pelo convênio e que o mesmo possui recursos para manutenção deste veículo, como motorista, combustível, seguros e manutenções regulares.
- Os bens acima indicados devem estar objetiva e detalhadamente identificados pela sua especificação técnica, como capacidade de memória e processamento, dimensões, cor, modelo, motorização, tipo de câmbio, tipo de tecido, nº de lugares, etc...
- Bens como *tablets*, celulares, cartuchos, utensílios de escritório – grampeador, calculadora, caneta, lápis, pastas, e demais bens de consumo, não serão considerados para este edital, com a exceção daqueles necessários à capacitação.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

**II. Objetivo 2: Fortalecer e capacitar institucionalmente o(s) Órgão(s) e/ou Conselho(s) voltado(s) à promoção da igualdade racial do Estado <nome do Estado>, pela capacitação de Gestores(as), Conselheiros(as) e demais servidores(as) envolvidos(as) com a temática étnico-racial visando a implementação do SINAPIR.**

**Objeto 2: “Capacitação em temas de Gestão Pública para os Gestores(as) e Conselheiros(as) voltados à promoção da igualdade racial, e demais servidores(as) envolvidos(as) com a temática étnico-racial, visando a implementação do SINAPIR.”**

Exemplo de Meta: Capacitar os(as) Gestores(as) e Conselheiros(as) em temas da Gestão Pública por meio de aula presencial.

Etapa 1: Contratação de pessoa jurídica/física para ministrar uma oficina e preparar o material didático no tema XXX de 30h/aula.

Etapa 2: Impressão do material com a especificação XYZ

Etapa 3: Diária de hospedagem em apto duplo

Etapa 4: Lanche servido durante a capacitação na especificação ABC

Etapa 5: Locação do espaço

Etapa 6: Locação de serviço de som/luz

Etapa 7: Passagem no trecho A → B

Etapa 8: **Pagamento de INSS Patronal** (no caso de contratação de pessoa física, incluir uma nova etapa, no valor correspondente ao percentual de 20% do valor total do serviço programado)

Os Estados ainda não integrantes do SINAPIR devem estabelecer uma meta específica para adesão ao Sistema.

**Serviços elegíveis:**

- Realização de capacitação com aula presencial e material didático para os temas:
  - Orçamento e planejamento na administração pública
  - Elaboração e gestão do plano municipal/estadual de promoção da igualdade racial
  - Elaboração e gestão de projetos no âmbito do SINAPIR
  - Elaboração e gestão do planejamento estratégico do(s) Órgão(s) e/ou Conselho(s) e/ou Fórum Estadual de Municípios.
  - Todos os temas deverão inserir a perspectiva étnico-racial, naquilo que couber.

**Público-alvo:** servidores(as) dos órgãos e conselheiros(as) de promoção da igualdade racial e servidores(as) do(s) Município(s)/Estado que atuem com a temática étnico-racial.

**Metodologia básica:** Capacitações com seminários com o mínimo 8h, oficinas com o mínimo de 30h e cursos com o mínimo de 120h. Desenvolvimento de material didático e material de apoio para distribuição aos alunos. Classes com no mínimo 20 alunos. Carga horária diária de no máximo 8h.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Para a elaboração do Termo de Referência detalhar o passo-a-passo de todo o processo de capacitação, como prazos, custos detalhados, escolha e elaboração do conteúdo programático, divulgação e participação dos alunos, entre outros, além de preencher os Anexos que constam do Manual de Convênios.

**Itens de despesa:**

- Fornecimento de alimentação e hospedagem, com exceção de almoço e/ou jantar para os(as) alunos servidores no município onde se realiza a capacitação.
- Pagamento de transporte para os(as) alunos(as) de outras cidades.
- Contratação de palestrantes/professores, com reconhecido conhecimento sobre a temática de abordagem, necessária a apresentação de currículo e trabalhos executados na área demandada.
- Locação de espaço, com serviços de áudio e vídeo.
- Materiais de apoio como: canetas, pastas, blocos de anotação, crachás.
- Lista de presença com o nome, cargo/função, cpf, endereço e telefone dos participantes.
- Emissão de certificados nominais.
- Fotos de registro das capacitações e cópia de todo o conteúdo apresentado.
- Impressão gráfica de materiais relacionados à capacitação, como *folders*, *banners*, faixas, folhetos, material didático, cartilhas, planos.

É possível contratar-se uma empresa que gerencie os itens acima, porém cabe avaliar a forma do processo licitatório, e a necessidade do Termo de Referência desta licitação apresentar detalhadamente cada um dos serviços contratados, sem o qual o projeto será desclassificado. A lógica é a mesmo do plano de aplicação detalhado do SICONV, que precisa demonstrar o custo da hora/aula, do aluguel do espaço, de cada refeição, hospedagem, passagem, caneta, bloco de anotações, impressões gráficas detalhadas por modelo, cor e tamanho, e demais materiais de apoio aos alunos.

**III. Objetivo 3: Criar e/ou fortalecer e capacitar institucionalmente o(s) Órgão(s) e/ou Conselho(s) e/ou Fórum Estadual de Gestores Municipais voltado(s) à promoção da igualdade racial do Estado <nome do Estado> para implementar o SINAPIR.**

**Objeto 3: “Aquisição de bens duráveis para o(s) Órgão(s) e/ou Conselho(s) voltado(s) à promoção da igualdade racial e capacitação em temas da Gestão Pública para os Gestores(as) e Conselheiros(as) voltados à promoção da igualdade racial e demais servidores(as) envolvidos(as) com a temática étnico-racial, para a implementação do SINAPIR.**

No mesmo objeto incluem-se as aquisições de bens e as capacitações, porém deve-se seguir o que especifica os Objetos 1 e 2.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Para esta proposta, é necessária a previsão de uma meta para criação do Fórum Estadual de Gestores Municipais. E os Estados ainda não integrantes do SINAPIR devem estabelecer uma meta específica para adesão ao Sistema.

**Projetos para Municípios/Consórcios Públicos**

**IV. Objetivo 4: Criar e fortalecer institucionalmente o Órgão e/ou Conselho voltado(s) à promoção da igualdade racial do Município/Consórcio <nome do Município ou Consórcio>, pelo aparelhamento de sua(s) estrutura(s), para implementação do SINAPIR.**

**Objeto 4: “Aquisição de bens duráveis para utilização no Órgão e/ou no Conselho voltado(s) à promoção da igualdade racial, para a implementação do SINAPIR”.**

Meta 1: Aquisição de bens duráveis para o Órgão.

Etapa 1: Aquisição de bens de informática para o Órgão.

Etapa 2: Aquisição de móveis e equipamentos para o Órgão.

Meta 2: Aquisição de bens duráveis para o Conselho.

Etapa 1: Aquisição de bens de informática para o Conselho.

Etapa 2: Aquisição de móveis e equipamentos para o Conselho.

Meta 3: Aquisição de veículo para utilização exclusiva do Órgão e do Conselho voltados à promoção da igualdade racial.

Etapa 1: Aquisição de veículo Tipo XX, Capacidade YY, motorização WW, combustível TT, etc...

Os Municípios e Consórcios ainda não integrantes do SINAPIR devem estabelecer uma meta específica para adesão ao Sistema.

**Bens elegíveis:**

- Computador *desktop*, *notebook*, impressora multifuncional – verificar a padronização destes bens junto à área responsável no governo municipal/estadual. Para a impressão de documentos, vários órgãos optam pelo *outsourcing*, que a é terceirização do serviço, não cabendo portanto aquisição.
- Câmara fotográfica/filmadora digital, projetor multimídia, tela para projeção, suporte para tela, TV, ar-condicionado, sistema de microfone e caixa de som, telefone, etc. Para o telefone vale o comentário de verificar-se a padronização, devido, por exemplo, à central de PABX
- Mesa de escritório, baias para escritório, cadeira giratória, mesa de reuniões, cadeiras de reuniões, armário alto de duas portas, armário baixo de duas portas, gaveteiro com quatro/três gavetas, longarina, mesa para impressora, armário para pastas suspensas, etc...



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

- Veículo dos tipos: automóvel de passeio, van para transporte de passageiros e pickup sem/com tração 4 x 4. É necessário uma explicação detalhada da escolha do tipo e da forma de utilização do veículo. Também anexar ao projeto uma declaração que o veículo será utilizado exclusivamente pelo órgão beneficiado pelo convênio e que o mesmo possui recursos para manutenção deste veículo, como motorista, combustível, seguros e manutenções regulares.
- Os bens acima indicados devem estar objetiva e detalhadamente identificados pela sua especificação técnica, como capacidade de memória e processamento, dimensões, cor, modelo, motorização, tipo de câmbio, tipo de tecido, nº de lugares, etc...
- Bens como *tablets*, celulares, cartuchos, utensílios de escritório – grampeador, calculadora, caneta, lápis, pastas, e demais bens de consumo, não serão considerados para este edital, com a exceção daqueles necessários à capacitação.

**V. Objetivo 5: Fortalecer e capacitar institucionalmente o Órgão e/ou Conselho voltado(s) à promoção da igualdade racial do Município/Consórcio <nome do Município/Consórcio>, pela capacitação de Gestores(as), Conselheiros(as) e demais servidores(as) envolvidos(as) com a temática étnico-racial.**

**Objeto 5: “Capacitação em temas de Gestão Pública para os Gestores(as) e Conselheiros(as) voltados à promoção da igualdade racial, e demais servidores(as) envolvidos(as) com a temática étnico-racial, no âmbito do SINAPIR”**

Exemplo de Meta: Capacitar os(as) Gestores(as) e Conselheiros(as) em temas da Gestão Pública através de aula presencial.

Etapa 1: Contratação de pessoa jurídica/física para ministrar uma oficina e preparar o material didático no tema XXX de 30h/aula.

Etapa 2: Impressão do material com a especificação XYZ

Etapa 3: Diária de hospedagem em apto duplo

Etapa 4: Lanche servido durante a capacitação na especificação ABC

Etapa 5: Locação do espaço

Etapa 6: Locação de serviço de som/luz

Etapa 7: Passagem no trecho A → B

Etapa 8: **Pagamento de INSS Patronal** (no caso de contratação de pessoa física, incluir uma nova etapa, no valor correspondente ao percentual de 20% do valor total do serviço programado)

Os Municípios e Consórcios ainda não integrantes do SINAPIR devem estabelecer uma meta específica para adesão ao Sistema.

**Serviços elegíveis:**

- Realização de capacitação com aula presencial e material didático para os temas abaixo e outros pertinentes:





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

- Orçamento e planejamento na administração pública
- Elaboração e gestão do plano municipal de promoção da igualdade racial
- Elaboração e gestão de projetos no âmbito do SINAPIR
- Elaboração e gestão do planejamento estratégico do(s) Órgão(s) e/ou Conselho(s).
- Todos os temas deverão inserir a perspectiva étnico-racial, naquilo que couber.

**Público-alvo:** servidores(as) dos órgãos e conselheiros(as) de promoção da igualdade racial e servidores(as) do(s) Município(s)/Estado que atuem com a temática étnico-racial.

**Metodologia básica:** Capacitações com seminários com o mínimo 8h, oficinas com o mínimo de 30h e cursos com o mínimo de 120h. Desenvolvimento de material didático e material de apoio para distribuição aos alunos. Classes com no mínimo 20 alunos. Carga horária diária de no máximo 8h. Para a elaboração do Termo de Referência detalhar o passo-a-passo de todo o processo de capacitação, como prazos, custos detalhados, escolha e elaboração do conteúdo programático, divulgação e participação dos alunos, entre outros, além de preencher os Anexos que constam do Manual de Convênios.

**Itens de despesa:**

- Fornecimento de alimentação e hospedagem, com exceção de almoço e/ou jantar para os(as) alunos servidores no município onde se realiza a capacitação.
- Pagamento de transporte para os(as) alunos(as) de outras cidades.
- Contratação de palestrantes/professores, com reconhecido conhecimento sobre a temática de abordagem, necessária a apresentação de currículo e trabalhos executados na área demandada.
- Locação de espaço, com serviços de áudio e vídeo.
- Materiais de apoio como: canetas, pastas, blocos de anotação, crachás.
- Lista de presença com o nome, cargo/função, cpf, endereço e telefone dos participantes.
- Emissão de certificados nominais.
- Fotos de registro das capacitações e cópia de todo o conteúdo apresentado.
- Impressão gráfica de materiais relacionados à capacitação, como *folders*, *banners*, faixas, folhetos, material didático, cartilhas, planos.

É possível contratar-se uma empresa que gerencie os itens acima, porém cabe avaliar a forma do processo licitatório, e a necessidade do Termo de Referência desta licitação apresentar detalhadamente cada um dos serviços contratados, sem o qual o projeto será desclassificado. A lógica é a mesmo do plano de aplicação detalhado do SICONV, que precisa demonstrar o custo da hora/aula, do aluguel do espaço, de cada refeição, hospedagem, passagem, caneta, bloco de anotações, impressões gráficas detalhadas por modelo, cor e tamanho, e demais materiais de apoio aos alunos.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**VI. Objetivo 6: Criar, fortalecer e capacitar institucionalmente o Órgão e/ou Conselho voltado(s) à promoção da igualdade racial do Município/Consórcio <nome do Município ou Consórcio> para implementação do SINAPIR.**

**Objeto 6: “Aquisição de bens duráveis para o(s) Órgão(s) e/ou Conselho(s) voltado(s) à promoção da igualdade racial e capacitação em temas da Gestão Pública para os Gestores(as) e Conselheiros(as) voltados à promoção da igualdade racial e demais servidores(as) envolvidos(as) com a temática étnico-racial, para implementação do SINAPIR**

No mesmo objeto incluem-se as aquisições de bens e as capacitações, porém deve-se seguir o que especifica os Objetos 1 e 2.

Os Municípios e Consórcios ainda não integrantes do SINAPIR devem estabelecer uma meta específica para adesão ao Sistema.

**Orientações Gerais**

A SEPP/PR coloca o seu corpo técnico à disposição para esclarecimentos aos proponentes, conforme a Tabela 4 do edital de chamamento público nº 01/2015.

Na avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação pontuará cada um dos itens constantes do Termo de Referência – Texto corrido, e o Plano de Trabalho – SICONV. A ausência da informação indicada ou o seu preenchimento incorreto/incompleto implicará em penalização da nota final atribuída ao projeto.

Todos os tributos, taxas e impostos precisam ser contemplados na proposta, como ISS, INSS, IR, e demais cobranças que se apliquem.

**Recomenda-se** a análise prévia da **situação cadastral** do proponente junto ao Governo Federal. O proponente que tiver qualquer tipo de pendência no ato de formalização do convênio, será desclassificado, com o próximo proponente adquirindo o direito ao convênio.

A informação de regularidade fiscal é obtida, entre outros meios, pelo link abaixo, e indicando-se o Município/Estado. Pedem-se assistir ao vídeo tutorial.

O acesso ao Cauc é feito pelo sub-link que está logo abaixo do vídeo tutorial.

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias\\_voluntarias\\_novosite/index.asp?ciente=1](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp?ciente=1)



**Acesse Aqui o Serviço:**

**Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**ANEXO II: Programa 2012620150003 - Orientação para os projetos do Programa “Apoio às Políticas Públicas de Ação Afirmativa para a implementação do SINAPIR”**

Estão destinados para este Programa o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e poderão ser apoiadas até 10(dez) propostas. A orientação para as propostas a serem apresentadas baseia-se nos objetivos do Sinapir relacionados a ações afirmativas. De acordo com o artigo 5º do Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir, em consonância do o art. 48 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Sinapir, as ações afirmativas são mencionadas em três dos cinco objetivos do Sistema:

- ✓ promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante a adoção de ações afirmativas;
- ✓ descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais; e,
- ✓ garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas.

Nessa orientação considera-se obrigatório observar os objetivos e objetos indicados. Os exemplos de metas e etapas são meramente ilustrativos. Observe-se, também, que será concedido 01 (um) ponto por ente federado, no limite de 20 pontos para Estados, Consórcios Públicos e mesmo Municípios que estenderem a abrangência do projeto para fortalecer institucionalmente os órgãos e conselhos de outros municípios. É imprescindível que sejam nomeados no projeto todos os entes contemplados, o seu critério de seleção e que a metodologia da execução detalhe o processo operacional e legal deste atendimento.

Para indicação dos custos, no plano de aplicação detalhado, o proponente poderá utilizar como sua referência inicial, os custos do relatório produzido pela SEPP/PR com data de março de 2015. Este consta na Aba Programas do SICONV e no *site* desta Secretaria Chamadas Públicas. A regra de verificação se os custos se encontram compatíveis com o mercado, para este edital, é que sejam apresentados três orçamentos com a identificação completa do fornecedor e especificação unitária detalhada de cada material ou serviço em questão, dos quais resulte a média aritmética a ser considerada como custo para cada um dos itens de despesa do projeto. A Ata de Registro de Preços vigente no período da apresentação da proposta poderá substituir estes três orçamentos, desde que o item esteja contido na Ata com descrição unitária detalhada idêntica à especificação e descrição unitária contida na proposta .

Para as ações de formação, observar como metodologia básica a possibilidade de incluir capacitações com seminários com o mínimo 8h de duração, oficinas com o mínimo de 30h de duração e cursos com o mínimo de 60h de duração, desenvolvimento de material didático e



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

material de apoio para distribuição aos cursistas, turmas com no mínimo 20 cursistas e carga horária diária de no máximo 8 horas. Para a elaboração do Termo de Referência, observar todas as orientações contidas no **Manual de orientação** mencionado no item 4.2 do edital, e detalhar o passo-a-passo de todo o processo de capacitação, como prazos, custos detalhados, escolha e elaboração do conteúdo programático, divulgação e participação dos cursistas, entre outros, além de preencher os Anexos que constam do Manual de Convênios.

A seguir são apresentados os objetivos e objetos relacionados ao Programa, para orientação das propostas a serem apresentadas, de modo que não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com algum desses objetivos e objetos. Já os exemplos de metas e etapas são meramente ilustrativos, com o objetivo de auxiliar no entendimento e aplicação dos conceitos de meta e etapa.

**I. Objetivo 1: Estimular e fortalecer as políticas transversais e de ações afirmativas, particularmente ações voltadas para mulheres negras e juventude negra.**

**Objeto 1: Desenvolvimento de iniciativas que visem a superação do racismo e a promoção da igualdade racial junto a mulheres negras e/ou juventude negra no Município/Estado/DF/Consórcio de <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.**

Exemplo de meta e respectivas etapas (o exemplo também poderia ser com juventude negra, ou, mulheres negras e juventude negra):

**Meta 1:** Realização de um mapeamento dos empreendimentos geridos por mulheres negras do Município/Estado/DF/Consórcio e divulgação dos bens produzidos e serviços prestados por elas, com prioridade para iniciativas de socioeconomia solidária.

**Etapa 1:** Realização de um levantamento dos empreendimentos geridos por mulheres negras e elaboração de um catálogo de bens produzidos e serviços prestados por esses empreendimentos, com a especificação XYZ.

**Etapa 2:** Diagramação e impressão de xx exemplares do catálogo com a especificação XYZ.

**Etapa 3:** Realização de um seminário sobre mulheres negras empreendedoras no Município/Estado/DF/Consórcio, com 8 horas de duração e lançamento do catálogo de bens e serviços.

**Etapa 4:** Divulgação e distribuição dos xx exemplares do catálogo de bens e serviços de empreendimentos geridos por mulheres negras.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**II. Objetivo 2: Realizar ações de formação para gestores públicos tais como: cursos, oficinas, seminários e publicações com conteúdo e ênfase na abordagem e enfrentamento ao racismo institucional**

**Objeto 1: Promoção de atividades formativas para gestores públicos, com conteúdo e ênfase na abordagem e enfrentamento ao racismo institucional no <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.**

Exemplo de meta e respectivas etapas (Para outras atividades, inserir outras metas):

**Meta 1:** Realização de um curso sobre abordagem e enfrentamento ao racismo institucional, com duração de xx horas, distribuídas em xx etapas mensais de xx horas cada, para xx gestores públicos do <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.

**Etapa 1:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar as xx etapas do curso e preparar o material pedagógico com a especificação XYZ para as etapas do curso.

**Etapa 2:** Impressão de xx exemplares do material pedagógico para os cursistas, com a especificação XYZ

**Etapa 3:** Confeção de um cartaz sobre superação do racismo institucional, com especificação XYZ, para afixar nas repartições públicas do <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>

**Etapa 4:** Realização de um seminário de encerramento do curso, com duração de 8 horas, aberto ao público e com participação de xx servidores de todas as áreas da administração pública do <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.

**III. Objetivo 3: Desenvolver ações de comunicação com vistas a dar visibilidade positiva e desconstruir estereótipos negativos da População Negra LGBT, Juventude Negra e Mulheres Negras.**

**Objeto 1: Promoção de ações de comunicação com vistas a dar visibilidade positiva e desconstruir estereótipos negativos da População Negra LGBT, Juventude Negra e Mulheres Negras.**

Exemplo de meta e respectivas etapas:

**Meta 1:** Elaboração, publicação e divulgação de uma revista, com especificação XYZ, sobre a contribuição da população negra para o <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>, com tiragem de xx exemplares, para distribuição a estudantes e à comunidade em geral.

**Etapa 1:** Contratação de pessoa jurídica (ou pessoa física) da área de comunicação para pesquisar a contribuição da população negra, selecionar/produzir material e elaborar a revista, com a especificação xyz.

**Etapa 2:** Impressão de xxx exemplares da revista, com a especificação xyz

**Etapa 3:** Realização de um seminário para lançamento da revista, com duração de 8 horas e aproximadamente xxx participantes, visando dar visibilidade à contribuição da população negra e discutir os desafios para as políticas públicas de promoção da igualdade racial no <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**IV. Objetivo 4: Desenvolver ações sociais de valorização da vida, proteção, empoderamento e atendimento social de adolescentes e jovens negros em situação de vulnerabilidade social.**

**Objeto 1: Apoio a ações vinculadas ao enfrentamento da violência contra jovens negros, reunindo medidas de prevenção à violência e ao preconceito contra esses jovens no <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.**

Exemplo de meta e respectivas etapas:

**Meta 1:** Realização de três cursos de capacitação profissional, cada um com duração de XX horas distribuídas em xx etapas, para xx jovens negros em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente, egressos da internação em instituições socioeducativas ou sistema prisional.

**Etapa 1:** Contratação de pessoas jurídicas para ministrar as etapas do curso e preparar o material pedagógico para as etapas do curso, com a especificação XYZ.

**Etapa 2:** Impressão de xx exemplares do material pedagógico para os cursistas, com a especificação XYZ.

**Etapa 3:** Confeção de certificados nominais para distribuir aos xx cursistas do <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.

**Etapa 4:** Realização de um seminário de encerramento do curso, com duração de xx horas, com participação aproximada de xx pessoas, entre público em geral e servidores de todas as áreas da administração pública do <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.

**V. Objetivo 5: Colaborar para implementação da lei nº 10.639/2003, PNSIPN (Política Nacional de Saúde Integral da População Negra), entre outras legislações de promoção da igualdade racial e superação do racismo.**

**Objeto 1: Apoio às ações de implementação de leis de promoção da igualdade racial no <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.**

Exemplo de meta e respectivas etapas:

**Meta 1:** Apoio à criação do comitê técnico de saúde da população negra no <nome do Município/Consórcio/Estado/DF>.

**Etapa 1:** Realização de dois cursos de formação para xx gestores de saúde da população negra, com duração de xx horas, distribuídas em xx etapas de xx horas cada.

**Etapa 2:** Contratação de pessoa jurídica para produzir e imprimir xx exemplares de cartilha sobre saúde da população negra, com a especificação XYZ.

**Etapa 3:** Distribuição de xx exemplares da cartilha sobre saúde da população negra, com a especificação XYZ.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**ANEXO III: Programa 2012620150004 - Orientação para os projetos do Programa “Apoio às Políticas Públicas para Comunidades Tradicionais visando a implementação do SINAPIR”**

**I - Apresentação**

Na área de temática *Políticas para Comunidades Tradicionais*, o edital SINAPIR 2015 receberá propostas de “Fomento à incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de comunidades tradicionais de matriz africana e/ou de comunidades ciganas”. Segue abaixo algumas definições sobre quem são essas comunidades, sobre o que é pré-incubação/incubação de empreendimentos e outras orientações para apresentação de propostas.

**II - O que são comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e comunidades ciganas**

Os povos e comunidades tradicionais são, conforme o Decreto nº 6.040/2007, “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

As comunidades quilombolas ou “remanescentes das comunidades dos quilombos”, segundo o Decreto nº 4887/2003, “são grupos étnico-raciais segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. Os territórios de comunidades remanescentes de quilombos originaram-se em diferentes situações, tais como doações de terras realizadas a partir da desagregação da lavoura de monoculturas, compras de terras, terras que foram conquistadas por meio da prestação de serviços (inclusive de guerra), como áreas ocupadas por negros que fugiam da escravidão e outras.

As comunidades tradicionais de matriz africana são definidas como grupos que se organizam a partir dos valores e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá trasladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade. Nas diversas regiões do Brasil, essas comunidades recebem nomes diversos, como praticantes de candomblé, batuque, xangô, tererê, umbanda e muitos outros.

As origens dos povos ciganos são, ainda hoje, objeto de estudo. Porém, a teoria mais aceita atualmente afirma que os povos ciganos são originários da Índia e que há cerca de mil anos começaram a se dispersar pelo mundo. Há presença de pelo menos três etnias ciganas no Brasil: Calon, Rom e Sinti. Cada uma dessas etnias tem línguas, culturas e costumes próprios. Algumas comunidades ciganas vivem em situação de itinerância. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) de 2011, recolhidas pelo Instituto Brasileiro de



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Geografia e Estatística – IBGE, foram identificados 291 municípios que abrigavam acampamentos ciganos, localizados em 21 estados.

A Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais – SECOMT é a unidade da SEPPIR que atua prioritariamente com comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos ciganos. Essa atuação se realiza em parceria com outros ministérios, órgãos públicos estaduais e municipais e organismos internacionais, entre outros.

### **III - O que é incubação e pré-incubação de empreendimentos**

A incubação de empreendimentos é a oferta de consultorias especializadas, assessoria gerencial, capacitação e outros insumos para apoiar iniciativas econômicas empreendedoras, facilitando e promovendo seu desenvolvimento de forma sustentável e duradoura. A incubação é oferecida por um tempo limitado e é um mecanismo de incentivar pessoas e ideias nos vários aspectos da construção de uma empresa, principalmente aquelas de pequeno porte. O principal objetivo da incubação é proporcionar condições necessárias para que as empresas assistidas possam se preparar e se fortalecer para o mercado, assim como superar as barreiras existentes nos primeiros anos de sua atuação.

A pré-incubação é a fase de oferta de apoio para que os(as) empreendedores(as) transformem suas idéias em uma empresa formalizada juridicamente e com um produto pronto para ser comercializado. Preferencialmente, a empresa que passa por um processo de pré-incubação deve ser atendida por um processo posterior de incubação. A grande contribuição do processo de pré-incubação é garantir que as empresas que entram para o processo de incubação estejam prontas para se desenvolver.

Ao entrarem na fase de pré-incubação, os empreendedores não possuem uma empresa formalizada, um plano de negócios formalizado e consistente, nem um produto pronto para ser comercializado ou serviço a ser oferecido. A fase de pré-incubação, portanto, deve estar organizada de forma a atingir três objetivos principais:

- empresa formalizada juridicamente;
- plano de negócios formalizado e consistente;
- produto ou serviço pronto para ser oferecido ao mercado (ou pelo menos um protótipo).

### **IV - O que são empreendimentos associativos**

Os empreendimentos associativos são uma forma de organização que tem como finalidade conseguir benefícios econômicos comuns para seus associados por meio da ação coletiva. A união de pequenos(as) produtores(as) em associações, ou uma comunidade que decida produzir ou oferecer determinado serviço de forma associativa, torna possível a aquisição de insumos e equipamentos com menores preços e melhores prazos de pagamento, pode partilhar o uso e o custo com a manutenção desses equipamentos e se articular para uma estratégia conjunta de comercialização da produção, entre outras vantagens. Nas comunidades, a participação, a solidariedade e a cooperação em torno de objetivos comuns têm sido fundamentais para assegurar





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

melhores condições de vida. A prática associativa, mais do que uma forma de organização, é uma tecnologia e uma conquista social.

**V - Fomento à incubação e pré-incubação de empreendimentos associativos**

A SECOMT/SEPPPIR, ao fomentar a incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de comunidades tradicionais de matriz africana e/ou de comunidades ciganas por meio do edital SINAPIR 2015, visa selecionar propostas de entes federados que reconheçam a existência em seus territórios de iniciativas econômicas dessas comunidades que possam ser estimulados e apoiados, visando geração de renda e promoção social para as pessoas e famílias envolvidas, assim como crescimento econômico e desenvolvimento local.

Os entes federados e as comunidades atendidas serão apoiados através da concessão de recursos financeiros para custeio de despesas relativas ao desenvolvimento do empreendimento, como consultorias e assessorias especializadas, objetivando contribuir para a criação, consolidação e gestão de empreendimentos sustentáveis, com produtos e serviços relacionados com o saber fazer e o perfil dessas comunidades.

Como exemplos de iniciativas que podem ser contempladas, estão os empreendimentos nas áreas de artesanato, turismo social, agricultura familiar e agroecológica, beneficiamento e comercialização de produtos extrativistas, confecção e moda, gastronomia e muitos outros.

São muitas as áreas de interesse de empreendimentos associativos por assessorias, consultorias e capacitações de incubação e pré-incubação. Segue abaixo um detalhamento de conteúdos possíveis para essas atividades:

**A. Elaboração e enquadramento de empreendimentos**

Apoio à elaboração de projetos conforme exigências de mecanismos de fomento, oferta de crédito ou apoio institucional: definição e detalhamento dos objetivos, da justificativa do projeto, das fases/etapas, dos preços, do orçamento, dos prazos de execução e do plano de comunicação e marketing; sugestões dos produtos / serviços do empreendimento; elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro; elaboração de planos de negócio; análise de mercado e de localização; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento.

**B. Mobilização de recursos**

Formatação de projeto em linguagem comercial, a fim de torná-lo convidativo e facilitar a compreensão; estabelecer logística e roteiro de apresentação; determinar pontos fortes e projetar apelos comerciais através das respectivas fundamentações; subsídio de argumentos para futuras negociações; criar layout e diagramar o projeto propondo uma composição visual atraente, propiciando assim maior interesse às potenciais empresas investidoras/ patrocinadoras; assessoria para captação de empresas públicas ou privadas patrocinadoras, com interesse de investimento em



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

marketing social e cultural; assessorar os empreendimentos para o acesso a serviços financeiros; orientação para captação de recursos junto às organizações de microcrédito; orientação para formação de redes de apoio entre empreendimentos; orientação sobre produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às micro e pequenas empresas, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência, sistema de garantias de crédito e outros.

**C. Gestão estratégica**

Gestão de pessoas e recursos logísticos; sistemas de gestão e acompanhamento baseados no plano de negócio do empreendimento; implementação das ferramentas de gestão, de procedimentos de trabalho e estrutura de responsabilidades; levantamento de dados e indicadores; relatórios de acompanhamento e análise de resultados; gestão de ações estratégicas/ corretivas; simplificação e desburocratização; construção de planos e projetos para organização e aprimoramento da produção, resolução de gargalos e aproveitamento de oportunidades – a curto, médio e longo prazo – e para melhoria da qualidade de produtos.

**D. Gestão financeira**

Planejamento e controle do orçamento financeiro do empreendimento: elaboração de relatórios gerenciais de acompanhamento; controle de conta corrente; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; realização dos recebimentos e pagamentos; contabilidade; pagamento de tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; legislação das micro e pequenas empresas e regimes especiais; registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário); entre outros.;

**E. Acesso a mercados**

Formação de preços; auxílio na verificação da viabilidade mercadológica e econômico-financeira da ideia de negócio escolhida; gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização; planejamento, execução monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo micro e pequenas empresas; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial; estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional (exportação, importação, parcerias internacionais, joint-venture, consórcios de exportação etc.); pesquisas de mercados internacionais; formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a prazo



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

para exportação; acesso aos mercados institucionais (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, Políticas de Compras Públicas Sustentáveis, entre outros).

**F. Legalização e formalização**

Formalização/abertura de novos negócios; legislação de microempresa e empresa de pequeno porte; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização; associativismo; regras civis e empresariais; representação; registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; contratos sociais; orientação sobre a legislação da propriedade intelectual; indicações de origem; registro de marca; registro de patente.

**G. Redes de cooperação e associativismo**

Organização, constituição e funcionamento de associações, cooperativas, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIPs e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas; cultura da cooperação e cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

**VI – Procedimentos para apresentação de propostas**

As regras gerais para participação no edital SINAPIR 2015 estão no texto da própria chamada pública, no *Manual de Orientação para Celebração de Convênios com Entidades Públicas*, publicado pela SEPPPIR em 2014, e nas recomendações para inserção de dados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV, disponíveis no Portal de Convênios (<https://www.convenios.gov.br/portal/>).

Para inscrever propostas na área de temática *Políticas para Comunidades Tradicionais*, com vistas a fomentar a incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de comunidades tradicionais de matriz africana e/ou de comunidades ciganas, o ente federado deve investigar as possibilidades de empreendimentos dessas comunidades em seu território, selecionando aqueles que planeja apoiar.

Segue abaixo o formulário de informações sobre empreendimentos a serem apoiados, uma sugestão de cronograma físico do projeto de tiens que podem constar no plano de aplicação dos recursos. Cada empreendimento deve ter um formulário de informações preenchido exclusivamente, e todos os formulários devem ser inseridos na aba Anexos do SICONV.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**A. Informações sobre o empreendimento a ser apoiado**

1. Nome do empreendimento
2. Comunidade onde o empreendimento está localizado
<i>(Descreva a comunidade que abriga o empreendimento: histórico, número de integrantes, localização, se tem associação constituída e legalizada, se recebe apoio de organizações da sociedade civil ou do governo, e outras informações que julgar relevantes)</i>
3. Setor de atuação do empreendimento
<i>(Aponte em que área produtiva encaixa-se o empreendimento, exemplos: produção agorecológica, artesanato, gastronomia etc.)</i>
4. Produto ou serviço do empreendimento
<i>(Aponte um ou mais produtos ou serviços gerados pelo empreendimento)</i>
5. Público-alvo do produto ou serviço
<i>(Aponte a que consumidores são destinados os produtos ou serviços gerados pelo empreendimento)</i>
6. Metodologia de trabalho/produção



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

*(Explique o processo de produção ou serviço ofertado pelo empreendimento, desde a origem e obtenção de matérias-primas até o resultado final da produção, passando pelas etapas de beneficiamento, tarefas e atribuições envolvidas nesse processo)*

7. Estratégia de marketing/comercialização do produto ou serviço

*(Explique como o produto ou serviço do empreendimento é comercializado ou como se espera que isso aconteça, se o empreendimento ainda não estiver funcionando)*

8. Número de pessoas envolvidas diretamente com a produção ou serviço

*(Aponte o número de pessoas envolvidas nas tarefas do empreendimento)*

9. Número de famílias envolvidas diretamente com a produção ou serviço

*(Aponte o número de famílias envolvidas nas tarefas do empreendimento)*

10. Entre as pessoas envolvidas, quantas pessoas são mulheres e quantas são jovens (15-29 anos)

*(Aponte quantas mulheres e jovens compõem as pessoas que trabalham no empreendimento)*

11. Divisão de tarefas entre as pessoas envolvidas



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

*(Utilizando o primeiro e o último nome de cada pessoa envolvida no empreendimento, aponte as atribuições e tarefas de cada um(a))*

**12. Pessoas que lideram o empreendimento**

*(Descreva as pessoas que lideram o empreendimento. São lideranças tradicionais? Qual sua formação e profissões?)*

**13. Histórico do empreendimento**

*(Descreva a cronologia do empreendimento, apontando sucessos e dificuldades encontrados)*

**14. Grau de formalização do empreendimento**

*(O empreendimento já possui CNPJ? Existe uma gestão da produção e do faturamento? Descreva o grau de maturidade da gestão do empreendimento)*

**15. Infraestrutura de espaço e equipamentos utilizada pelo empreendimento**

*(Descreva o espaço utilizado pelo empreendimento, que equipamentos são necessários para o desenvolvimento dessa produção ou serviço, e se a iniciativa já possui esses equipamentos. Lembramos que esse edital não prevê fomento ou financiamento a equipamentos)*

**16. Objetivo do empreendimento**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

*(Descreva quais são as metas do empreendimento, qual é a visão de futuro da iniciativa)*

**17. Obstáculos para sucesso do empreendimento**

*(Aponte quais são os principais problemas a serem enfrentados para obtenção de sucesso do empreendimento)*

**18. Observações**

*(Acrescente aqui quaisquer outras observações que julgar necessárias)*

**B. Cronograma físico**

O cronograma físico do projeto deve ser elaborado de acordo com as necessidades de assessorias, consultorias, capacitações e outros insumos que tenham sido estimados como importantes para incubação de cada empreendimento. A incubação ou pré-incubação de determinado empreendimento deve constar como uma meta do cronograma e os apoios planejados como etapas dessa meta.

Metas	Etapas
Apoiar o empreendimento XXX por meio de incubação do projeto	Assessoria para xxx
	Assessoria para xxx
	Assessoria para xxx
Apoiar o empreendimento XXX por meio de pré-incubação do projeto	Assessoria para xxx
	Assessoria para xxx



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

	Assessoria para xxx
Apoiar o empreendimento XXX por meio de pré-incubação do projeto	Assessoria para xxx
	Assessoria para xxx
	Assessoria para xxx
Apoiar o empreendimento XXX por meio de incubação do projeto	Assessoria para xxx
	Assessoria para xxx
	Assessoria para xxx

C. Plano de aplicação dos recursos

Segue abaixo algumas sugestões de elementos de despesa e classificações orçamentárias que devem constar no plano de aplicação dos recursos, eles estão relacionados às assessorias e consultorias, à participação em feiras, ao deslocamento de pessoas ligadas ao projeto, ou à participação em capacitações.

Natureza da despesa	Classificação orçamentária
Assessoria técnica ou jurídica	339035
Participação do empreendimento em feiras	339039
Passagens e despesas com locomoção	339033
Serviços gráficos e editoriais	339036
Palestrantes	339036

VII – Dúvidas

Após ter lido o edital de chamada pública do SINAPIR 2015, as informações constantes nesse texto orientador e no *Manual de Orientação para Celebração de Convênios com Entidades Públicas*, assim como as instruções para inserção de propostas no SICONV, se ainda houver dúvidas, nos contate por meio do e-mail: [seppir.secomt@seppir.gov.br](mailto:seppir.secomt@seppir.gov.br) ou dos telefones (61) 2025-7092.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Orientações Finais**

A SEPP/PR coloca o seu corpo técnico à disposição para esclarecimentos aos proponentes, conforme a Tabela 4 do edital de chamamento público nº 01/2015.

Na avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação pontuará cada um dos itens constantes do Termo de Referência – Texto corrido, e o Plano de Trabalho – SICONV. A ausência da informação indicada ou o seu preenchimento incorreto/incompleto implicará em penalização da nota final atribuída ao projeto.

Todos os tributos, taxas e impostos precisam ser contemplados na proposta, como ISS, INSS, IR, e demais cobranças que se apliquem.

Recomenda-se a análise prévia da situação cadastral do proponente junto ao Governo Federal. O proponente que tiver qualquer tipo de pendência no ato de formalização do convênio, será desclassificado, com o próximo proponente adquirindo o direito ao conveniamento.

A informação de regularidade fiscal é obtida, entre outros meios, pelo link abaixo, e indicando-se o Município/Estado. Pede-se assistir ao vídeo tutorial.

O acesso ao Cauc é feito pelo sub-link que está logo abaixo do vídeo tutorial.

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias\\_voluntarias\\_novosite/index.asp?ciente=1](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp?ciente=1)

**Acesse Aqui o Serviço:**

**[Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias](#)**